



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº123/2015/CJ/DG

Joinville, 19 de outubro de 2015.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Memorando n.12/2015 – CCTE-JOI, que dispõe sobre a solicitação de não cancelamento da matrícula da aluna JULIANA BORGES DA SILVA FERNANDES do Curso Técnico em Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.120/DG de 13/10/2015 que cancelou a matrícula da aluna **JULIANA BORGES DA SILVA FERNANDES** do Curso Técnico em Enfermagem.

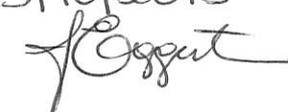
Art. 2º Determinar as providências cabíveis para reativação da matrícula da aluna citada acima.

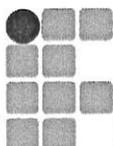
Dê-se Ciência,

e Cumpra-se.


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

Recebido
19/10/2015




INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.
89220-618 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br